PORTARIA Nº 426/18

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2.458/2000, considerando a Informação nº 067/2018 da Procuradoria Jurídica, que trata do reajuste tarifário, aprovado pelo Conselho Diretor do DER/PR, por intermédio da Deliberação nº 284/2018 e pela AGEPAR por intermédio da Resolução Homologatória nº 014/2018 e, observando o contido no Contrato nº 073/1997, referente ao Lote 03, resolve:

AUTORIZAR

A Empresa RODOVIA DAS CATARATAS S/A – ECOCATARATAS, a cobrar o pedágio a partir de 0 (zero) hora do dia 13 de dezembro de 2018, nos trechos abaixo relacionados, nas praças e nos valores conforme tabela anexa.

TRECHOS

I - RODOVIAS PRINCIPAIS

BR 277	Entr. BR 369/467 (Cascavel) - Fronteira Brasil/Paraguai (Ponte da Amizade)
BR 277	Entr. BR 466 (P/ Guarapuava) - Entr. BR 369/467 (Cascavel)

II - RODOVIAS DE ACESSO (OFERTA)

PR 180	Entr. BR 277 (Cascavel) - Juvinópolis	
PR 874	Santa Terezinha de Itaipú - Terminal Turístico	
PR 474	4 Entr. BR 277 - Campo Bonito	
PR 590	Entr. BR 277 - Ramilândia	

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

Alessandro Affornali Diretor-Geral em exercício

ANEXO PORTARIA Nº 426/2018

TARIFAS POR PRAÇA DE PEDÁGIO LOTE 3 – ECOCATARATAS VALORES EM REAIS – ANO 22

CATEGORIA	PRAÇA 1 S.MIGUEL DO IGUAÇU	PRAÇA 2 CÉU AZUL	PRAÇA 3 CASCAVEL
G. T.	40.40	40.50	40.50
CAT 1	16,40	12,50	13,50
CAT 2	29,00	22,20	22,80
CAT 2a	32,80	25,00	27,00
CAT 3	24,60	18,80	20,30
CAT 4	43,50	33,30	34,20
CAT 4a	49,20	37,50	40,50
CAT 5	32,80	25,00	27,00
CAT 6	58,00	44,40	45,60
CAT 7	72,50	55,50	57,00
CAT 8	87,00	66,60	68,40
CAT 9	8,20	6,30	6,80

CATEGORIA	PRAÇA 4 LARANJEIRAS DO SUL	PRAÇA 5 CANDÓI
CATE 1	40.50	40.50
CAT 1	13,50	13,50
CAT 2	22,80	22,80
CAT 2a	27,00	27,00
CAT 3	20,30	20,30
CAT 4	34,20	34,20
CAT 4a	40,50	40,50
CAT 5	27,00	27,00
CAT 6	45,60	45,60
CAT 7	57,00	57,00
CAT 8	68,40	68,40
CAT 9	6,80	6,80